



Câmara Municipal de Pompeia
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **42.478**

Data: **13/08/2018**

Projeto de Lei nº: **41/2018**

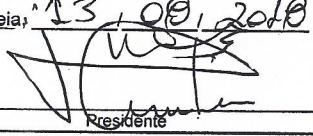
Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **INCLUSÃO DE ÁREA RURAL DE 14,9627 HECTARES DESMEMBRADA DA 'FAZENDA POMPEIA' NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.**

TRAMITAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por ____ a ____ votos
	Rejeitado por ____ a ____ votos	Rejeitado por ____ a ____ votos
	Pompeia, <u>13</u> / <u>08</u> / <u>2018</u>	Pompeia, ____ / ____ / ____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº **38/2018**

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 13 de agosto de 2018.

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

Ofício GP nº 440/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

13 AGO 2018

Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente encaminhar a Vossa Excelência o anexos Projetos de Lei abaixo relacionados, a fim de serem submetidos à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis:

- 1) **Inclusão de área rural de 14,9627 hectares desmembrada da "Fazenda Pompeia" no perímetro urbano do Município de Pompeia;**
- 2) **Inclusão de área rural de 5,3617 hectares desmembrada da "Fazenda Pompeia" no perímetro urbano do Município de Pompeia;**
- 3) **Inclusão de área rural de 4,84 hectares desmembrada da "Fazenda Pompeia" no perímetro urbano do Município de Pompeia;**

Destacamos que, apesar de serem áreas rurais, referidas áreas confrontam-se com a zona urbana, fazendo divisas com a Rua José Cândido Prizão, razão pela qual propomos a presente inclusão para atender pedido de futuros loteamentos.

Considerando a necessidade da empresa em efetuar a alteração junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pompéia e posterior aprovação do loteamento junto ao GRAPROHAB, é que solicitamos que os presentes Projetos de Lei sejam apreciados e votados por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



Projeto de Lei nº 41 /2018.

Inclusão de área rural de 14,9627 hectares desmembrada da “Fazenda Pompeia” no perímetro urbano do Município de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia uma área rural desmembrada do imóvel rural denominado “Fazenda Pompeia”, com área de 14,9627 hectares de terras, situado neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD1V0054, de coordenadas N=7.554.335,40m e E=587.962,97m; situado na divisa com a Fazenda Pompéia - Área remanescente; matrícula nº 10.448, de propriedade de Liliana Aufiero e outros; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'11" e 691,40 metros até o vértice AD1P0342, de coordenadas N=7.553.752,58m e E=588.334,94m; situado no limite da Faixa de Domínio da Estrada Municipal PMP 450, sempre distante 7,00 metros do seu eixo; deste, segue confrontando com a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°17'52" e distância de 49,21 metros, até o ponto AD1P0343 de coordenadas E= 588286.07m e N=7553746.84m; deste segue com azimute de 240°05'06" e distância de 65,97 metros, até o ponto AD1P0344 de coordenadas E= 588228.90m e N= 7553713.94m; deste segue com azimute de 262°01'29" e distância de 29,11 metros, até o ponto AD1P0345 de coordenadas E=588200.07m e N=7553709.90m; deste segue com azimute de 273°11'32" e distância de 207,58 metros, até o ponto AD1M0219 de coordenadas E=587992.81 m e N=7553721.46m, situado na confluência da Estrada Municipal PMP 450 com a Rua José Cândido Prizão; deste segue confrontando com a Rua José Cândido Prizão, sempre distante 6,75 metros de seu eixo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 339°10'18" e distância de 157,76 metros, até o ponto AD1P0346 de coordenadas E=587936.71m e N=7553868.92m; deste segue com azimute de 331°15'36" e distância de 6,34 metros, até o ponto AD1P0347 de coordenadas E=587933.66m e N= 7553874.48m; deste segue com azimute de 323°36'39" e distância de 6,26 metros, até o ponto AD1P0348 de coordenadas E=587929.95m e N= 7553879.52m; deste segue com azimute de 319°09'00" e distância de 96,75 metros, até o ponto AD1P0349 de coordenadas E=587866.66m e N=7553952.71m; deste segue com azimute de 317°12'34" e distância de 20,38m, até o ponto AD1P0350 de coordenadas E= 587852.82m e N=7553967.66m; deste segue com azimute de 314°56'50" e distância de 20,69 metros, até o ponto AD1V0053 de coordenadas E=587838.18m e N=7553982.28m situado no limite do alinhamento predial da Rua José Cândido Prizão e divisa da Fazenda Pompéia de propriedade de Aldo Aufiero e Liliana Aufiero, Código INCRA 621.129.484.326-7, matrícula 9.684 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéia; deste segue confrontando com a Fazenda Pompéia com os seguintes azimutes e distancias: azimute de 19°27'49" e distância de 374,52m, até o ponto AD1V0054 de coordenadas E=587962.97m e N= 7554335.40m, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 13 de agosto de 2018.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal



PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

Folha:

Única

Propriedade: FAZENDA POMPÉIA

Proprietário(s): Milton Antonio Leite e Marcia Fernanda Vilas Boas Leite

Município: MUNICÍPIO DE POMPÉIA

Estado UF: SP

Cartório: POMPÉIA - SP

Matrícula.: 10.448 - 11.560 - 9.684

Código INCRA: 621.129.484.326-7

Área Total: 375,7820 ha.

Perímetro: 19.603,95 m

Data: 27/05/2011

Escala: 6.000

Quadro de Áreas e Perímetros:

Quadro de Assinaturas:

Prop.:

Milton Antonio Leite
CPF : 044.405.258-57

Marcia Fernanda Vilas Boas Leite
CPF : 044.405.308-50

Resp. Téc.:

Daniel Augusto Rodrigues do Amaral
CREA: 5070013670-SP
Engenheiro Civil



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento Comissão de Obras e Serviços Públicos

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 41/2018

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Inclusão de área rural de 14,9627 hectares desmembrada da "Fazenda Pompeia" no perímetro urbano do Município de Pompeia.

O Projeto acima mencionado tem por finalidade a inclusão de área rural no perímetro urbano do Município objetivando futuro loteamento.

Após análise foi considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
13 de agosto de 2018.

Nilson Fernandes da Silva

Relator

Membro da Comissão de Justiça e
Redação e da Comissão de
Finanças e Orçamento

Marcio Rogério Caffer

Membro da Comissão de Justiça e Redação

José Pereira da Silva Filho

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Waldemar Merencio da Silva Neto

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Luiz Fernando Vidrich Pazin

Membro da Comissão de Justiça e Redação

Rodolfo Filgueira Marino

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Adriana Dias Ferreira Borrasca

Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Valentin Marques de Abreu

Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos